Estruturação do ISOP

A transformação do ISOP, iniciada em 1968 através de algumas medidas preliminares, promovida em 1969 mediante a execução das modificações essenciais, consumou-se, efetivamente, em 1970 através da reorganização de sua estrutura, consubstanciada no Regimento que transcrevemos adiante e através da reformulação completa das atividades do Instituto.

Para êste fim, a Direção do ISOP encaminhara, no primeiro semestre do ano, ao Sr. Presidente da FGV, um plano específico para definir as novas linhas de ação. Tal plano foi aprovado pelo Conselho Diretor da FGV em sessão de 14/4/1970. Conseqüentemente, foi elaborado o Regimento já citado, cuja aprovação ocorreu em 24/11/1970.

A transformação do ISOP implicou no abandono da prestação de serviços ao público (Orientação e Seleção Profissional), estendendo consideràvelmente suas atividades, quer em sentido qualitativo (abarcando maior extensão), quer em sentido quantitativo. Destaca-se que as atividades originais (Orientação e Seleção Profissional) não deixaram de ser realizadas — num sentido absoluto — mas passaram a ser planejadas e executadas com objetivos diferentes. Assim sendo, em vez de se atender ao usuário que as solicitasse, passou-se a efetuar seleção e orientação exclusivamente para fins de pesquisa planejada, visando validação de técnicas.

Atendendo ao planejamento traçado, tornou-se portanto o ISOP órgão efetivamente normativo de psicologia aplicada em nosso meio. Através de seus cinco Centros, foram bàsicamente promovidas e iniciadas as seguintes atividades:

CENTRO	ATIVIDADES
CEPPAT	Estudo e validação de técnicas e métodos de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento no trabalho.
CEPPAE	Estudo e validação de técnicas e métodos de orientação profissional e psicopedagógica. Estudo e pesquisa de problemas educacionais reeducativos, relacionados com o preparo para o trabalho.
CIPO	Estudos monográficos sôbre ocupações. Estudos profissiográficos e orgonômicos.
CETPP	Construção, padronização e adaptação de testes de conhecimentos, aptidão, interêsses e personalidade. Diagnósticos educacionais de massas.
CPGPA	Curso de Mestrado em Psicologia Aplicada. Curso de Aperfeiçoamento em nível de pós-graduação.

Dentro da nova estrutura, as atividades essenciais do Instituto foram, portanto, distribuídas em duas categorias básicas interligadas:
Pesquisa através de quatro Centros especializados (CEPPAT, CEPPAE, CIPO, CETPP).
Ensino em nível de pós-graduação através do Centro específico (CPGPA).
As atividades de pesquisa foram desenvolvidas:
Através de projetos que originaram, na maioria dos casos, convênios com instituições específicas, de acôrdo com o quadro que se segue:

Projeto Em Convênio	Planejamento		Assinatura		
	Antes de 1970	Em 1970	Antes de 1970	Em 1970	Pendente
EMFAH				×	
FORD	×		×		
USAID	×		×		
INPS	×		×		
ING	×		×		
CNPq		×		×	
I.B.	×				×
INSP		×			×
IBGE		×		×	
Secret. Tecnol.		×		×	

Através de projetos que representaram o início de atividades interdisciplinares com outros órgãos da FGV, destacando-se neste sentido os seguintes:

Atividades	Articulação Com
Validação das técnicas de orientação profissional	Colégio Nova Hamburgo
Validação de métodos e instrumentos para seleção dos candidatos ao Curso de Administração.	EBAP

Através de projetos mantidos com os próprios recursos do orçamento do ISOP, face ao interêsse técnico especial de que os mesmos se revestiam. (**Observação:** em alguns casos está sendo planejado um esquema futuro de convênio externo.) Destacam-se:

Natureza da Pesquisa	Objeto
Estudo psicossociológico	Profissão do motorista
Validação	Teste do PMK
Validação e padronização	Bateria BTAG
Validação e padronização	Teste do Wartegg
Validação e padronização	Teste do Holtzman

Através de estudos retrospectivos das atividades científico-técnicas desenvolvidas pelo ISOP, cabendo destacar:

Conclusão de um estudo de seguimento de grande envergadura, relativo à orientação profissional ministrada no ISOP, no período de 1955/1962 (em fase de publicação através da ABPA).
Início de um levantamento sistemático das atividades técnicas desenvolvidas pelo ISOP desde sua criação (tendo em vista sua publicação para os 25 anos do ISOP, em 1972).

As atividades de ensino sofreram uma radical transformação, face ao planejamento do curso de pós-graduação. Por êste motivo, houve uma redução quantitativa dos cursos ministrados pelo ISOP em 1970 e uma concentração de atividades e esforços no sentido de planejar, adequadamente, um curso de mestrado em Psicologia Aplicada, de alto nível, cujas aulas terão início em 30/3/1971.

Cursos Realizados em 1970

NOME DO CURSO	N.º DE AULAS	N.º DE ALUNOS	LOCAL
1. Construção de testes teoria e prática	30 hs	36	CETPP
2. Introdução a metaciência em psicologia	15 hs	49	ISOP/SEDE
3. Introdução crítica ao Survey	30 hs	55	ISOP/SEDE
4. Antropologia	20 hs	48	ISOP/SEDE
5. Neurofisiologia*	20 hs	70	ISOP/SEDE

Obs: Não houve nenhum curso externo.
* Êste curso encerrar-se-á em janeiro de 1971.

O ISOP

Criado em 1947, o ISOP veio suprir o meio brasileiro de uma organização científica e técnica adequadamente aparelhada para propor-

cionar ao ensino, à administração, à indústria, ao comércio e ao público em geral, a utilização dos mais modernos e eficazes recursos da psicologia aplicada.

Durante mais de duas décadas atendeu aos usuários que o procuraram para prestação daqueles serviços, divulgou os métodos, técnicas e processos de psicologia aplicada e formou as primeiras levas de especialistas, resultando de sua atividade uma mobilização que levaria à regulamentação da profissão de psicólogo e à criação dos respectivos cursos universitários.

Hoje, os efeitos desta ação pioneira são patentes nas mais diversas esferas da vida comunitária. A Instituição se apresenta agora em plena maturidade científica, com uma infra-estrutura sòlida ditada pela experiência de quase um quarto de século, destacando-se como das mais completas e eficientes, dentre as congêneres existentes nos centros mundiais mais desenvolvidos.

Tendo cumprido cabalmente as finalidades iniciais de sua criação, evoluiu no sentido de tornar-se órgão eminentemente normativo, e, como tal, dedicado primordialmente à pesquisa e ao ensino: tornou-se laboratório psicológico e centro de aperfeiçoamento de pessoal especializado.

Pode-se afirmar que o Brasil está realmente adiantado em diversos aspectos da psicologia aplicada, mesmo comparativamente com outros países do continente europeu, principalmente no que tange à sistematização do ensino de graduação de psicologia e à divulgação do uso de métodos e técnicas psicológicas. Contudo, a maioria dos padrões, dos modelos científicos, das provas técnicas continuam sendo importados. Na realidade, é chegado o momento de o Brasil emancipar-se também nesse aspecto.

Urge, para êste fim, que haja um órgão científico normativo. Pode-se afirmar que, por sua tradição pioneira, por seu acervo de experiências, tal missão deva caber ao ISOP.

Dessa forma, atende-se também, integralmente, aos objetivos da Fundação Getúlio Vargas, entidade da qual faz parte, de servir à ciência e à naço, conforme preceituam seus estatuttos: "promover estudos e pesquisas; promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento do pessoal; constituir-se num centro de documentação para a sistematização e divulgação de conhecimentos técnicos".

Regimento do Instituto de Seleção e Orientação Profissional da Fundação Getúlio Vargas

CAPÍTULO I. FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Instituto de Seleção e Orientação Profissional (ISOP) tem por finalidade concorrer para o desenvolvimento técnico e prático da psicologia aplicada ao trabalho e à educação.

Art. 2º Para atender à sua finalidade, o ISOP tem por atribuições:

I. Realizar estudos, projetos e pesquisas em psicologia aplicada ao trabalho e à educação e divulgar os respectivos resultados.
II. Elaborar, validar, adaptar e padronizar normas, modelos e processos técnicos de psicologia aplicada, segundo as necessidades da comunidade brasileira.
III. Contribuir para o aperfeiçoamento e a especialização dos psicólogos.
IV. Promover o intercâmbio científico e a colaboração com instituições congêneres nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II. ESTRUTURA

Art. 3º O ISOP terá a estrutura consubstanciada no organograma da página 149.

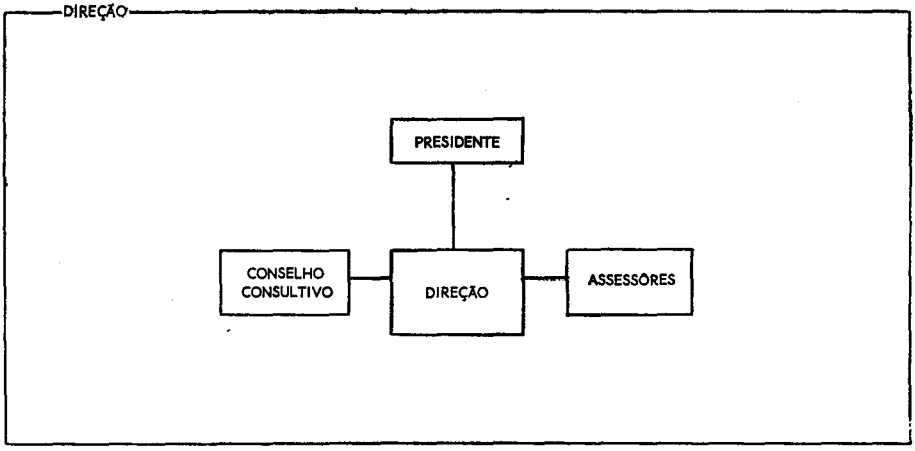
CAPÍTULO III. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

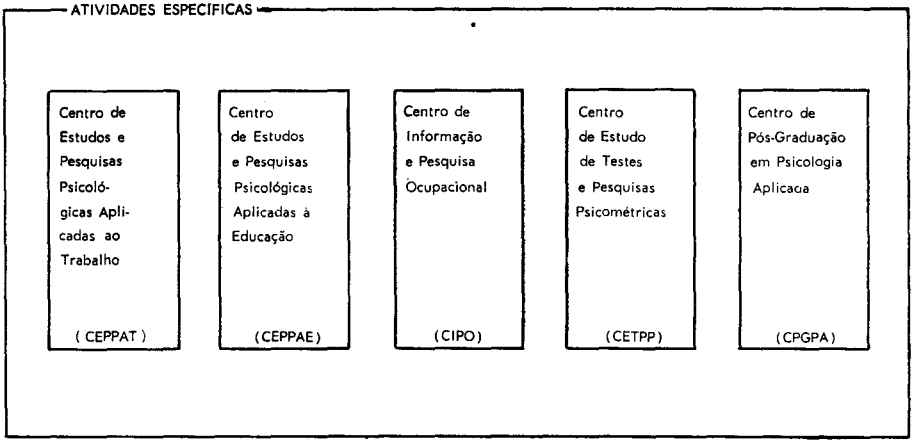
Art. 4º Ao Presidente do ISOP, nomeado pelo Presidente da Fundação Getúlio Vargas, compete:

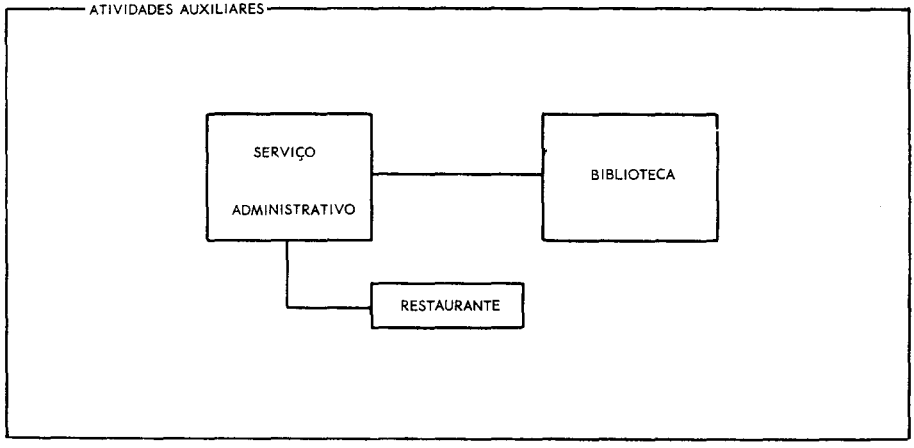
I. Indicar ao Presidente da Fundação Getúlio Vargas o nome do Diretor do Instituto, assim como propor a sua dispensa.
II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo.
III. Promover e supervisionar convênios.
IV. Representar o ISOP em suas relações com entidades públicas e privadas.

Art. 5º A Direção do ISOP será exercida por um Diretor, nomeado pelo Presidente da Fundação Getúlio Vargas, por proposta do Presidente do Instituto, ao qual compete:

I. Dirigir e coordenar as atividades do Instituto, cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes estabelecidas pela Presidência e a Administração Superior da Fundação Getúlio Vargas.
II. Propor, ao Diretor-Executivo da Fundação, a admissão e dispensa do pessoal específico do ISOP, bem como a lotação e transferência do pessoal comum à Fundação.
III. Propor, ao Diretor-Executivo da Fundação, a designação e dispensa dos que exerçam cargos de chefia e confiança no ISOP.
IV. Propor, ao Diretor-Executivo da Fundação, as promoções, reclassificações e outras vantagens dos servidores do ISOP.
V. Representar o ISOP em suas relações com entidas públicas e bem como o relatório final das atividades do exercício.


DIREÇÃO
PRESIDENTE
CONSELHO CONSULTIVO
DIREÇÃO
ASSESSORES


ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Centro de Estudos e Pesquisas Psicológicas Aplicadas ao Trabalho
(CEPPAT)
Centro de Estudos e Pesquisas Psicológicas Aplicadas à Educação
(CEPPAE)
Centro de Informação e Pesquisa Ocupacional
(CIPO)
Centro de Estudo de Testes e Pesquisas Psicométricas
(CETPP)
Centro de Pós-Graduação em Psicologia Aplicada
(CPGPA)


ATIVIDADES AUXILIARES
SERVIÇO ADMINISTRATIVO
BIBLIOTECA
RESTAURANTE

VI. Convocar reuniões gerais e especiais do pessoal do Instituto e presidir-lhe os trabalhos.

VII. Representar o Instituto em congressos, seminários, simpósios ou reuniões de cunho técnico junto a instituições congêneres nacionais e internacionais.

VIII. Exercer as atribuições do Presidente do ISOP, em seus impedimentos ou por sua delegação.

Parágrafo Único. A Direção do ISOP será assessorada por um ou mais Assessôres, designados pelo Diretor-Executivo da Fundação, por proposta do Diretor do Instituto.

Art. 6º Ao Conselho Consultivo do ISOP, composto de 6 (seis) membros, indicados pelo Diretor do Instituto, entre pessoas de renome e prestígio, e designados pelo Diretor-Executivo da Fundação, compete:

I. Apreciar e emitir parecer sôbre os projetos de pesquisa do Instituto.

II. Estabelecer as articulações necessárias ao planejamento e execução de atividades interdisciplinares que envolvam participação do ISOP juntamente com outros órgãos da Fundação.

III. Colaborar na obtenção de recursos para a execução dos projetos do ISOP.

IV. Colaborar na obtenção de informações e dados necessários ao desenvolvimento dos planos técnicos do Instituto.

Art. 7º Os Centros de Pesquisa e Ensino do Instituto de Seleção e Orientação Profissional serão dirigidos por Chefes de Centro, designados pelo Diretor-Executivo da Fundação, por proposta do Diretor do ISOP, aos quais compete:

I. Dirigir e coordenar as atividades pertinentes aos seus Centros.

II. Supervisionar os coordenadores de projetos de pesquisa.

III. Elaborar o plano anual de trabalho e correspondente proposta orçamentária de seus respectivos Centros, encaminhando-o ao Diretor do Instituto.

IV. Submeter à aprovação do Diretor do ISOP o planejamento de cada projeto, bem como o das articulações indispensáveis à sua execução e à realização de contratos especiais de pesquisa.

V. Encaminhar ao Serviço Administrativo os dados necessários à justificação da proposta orçamentária do Instituto, correspondentes ao plano de trabalho de cada um de seus Centros.

VI. Exercer o contrôle do pessoal lotado em seus respectivos Centros, comunicando as ocorrências ao Serviço Administrativo.

VII. Apresentar relatórios ao Diretor do ISOP.

Art. 8º Ao Centro de Estudos e Pesquisas Psicológicas Aplicadas ao Trabalho (CEPPAT) compete a investigação das técnicas de recrutamento, de seleção, de treinamento, de ergonomia e de tudo mais que envolva a melhor adaptação do homem ao trabalho, na fase perfectiva das ocupações.

Art. 9º Ao Centro de Estudos e Pesquisas Psicológicas Aplicadas à Educação (CEPPAE) compete a investigação das técnicas psicológicas aplicadas à educação e à orientação profissional e ao que possa concorrer a um melhor preparo do homem ao trabalho, na fase formativa de sua vida ocupacional.

Art. 10. Ao Centro de Informação e Pesquisa Ocupacional (CIPO) compete colhêr, analisar, sistematizar e divulgar dados e promover estudos especializados sôbre ocupações e profissões.

Art. 11. Ao Centro de Estudo de Testes e Pesquisas Psicométricas (CETPP) compete a coordenação de tôda e qualquer investigação sôbre testes e medidas psicológicas e educacionais.

Art. 12. Ao Centro de Pós-Graduação em Psicologia Aplicada (CPGPA) compete ministrar o aperfeiçoamento e a especialização em nível de pós-graduação dos psicólogos.

Parágrafo Único. Terá regimento próprio de acôrdo com a legislação específica em vigor e com os preceitos gerais dêste Regimento.

Art. 13. O Serviço Administrativo (SA) será dirigido por um Chefe de Serviço, designado pelo Diretor-Executivo, por proposta do Diretor do ISOP, ao qual compete:

I. Dirigir e coordenar as atividades auxiliares do ISOP.

II. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Administração Superior da Fundação.

III. Exercer o contrôle do pessoal do ISOP, inclusive o dos bolsistas e estagiários, no tocante aos aspectos administrativos.

IV. Propor ao Diretor do ISOP a admissão, promoção, remoção e dispensa de servidores.

V. Prestar, sistemàticamente, ao Diretor do ISOP tôdas as informações relativas às atividades do Serviço.

VI. Colaborar na elaboração do plano de trabalho e no relatório anual do ISOP.

VII. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Instituto, bem como executar o orçamento e responsabilizar-se pela emissão de pagamentos.

VIII. Participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Consultivo.

IX. Apresentar relatórios ao Diretor do ISOP.

Art. 14. Ao SA compete a coordenação e contrôle de tôdas as atividades auxiliares do ISOP, notadamente no que concerne à administração de pessoal, material, transporte, comunicações, documentação, orçamento, biblioteca e restaurante.

CAPÍTULO IV. PUBLICAÇÃO

Art. 15. O ISOP manterá, em articulação com o Instituto de Documentação, a publicação trimestral da revista *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, que terá por finalidade a divulgação de noticiário técnico e científico de psicologia aplicada.

CAPÍTULO V. DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 16. As alterações dêste Regimento serão propostas pelo Diretor do ISOP à Administração Superior da Fundação Getúlio Vargas.